

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2023:

---Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar, e

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição de António Sérgio Moreira Mano, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por justificar a ausência do Senhor Vereador António Sérgio Moreira Mano, por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

De seguida, colocou à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de duas Moções, com o seguinte teor:

1 – MOÇÃO “PELA EQUIDADE NO TRATAMENTO DOS CIDADÃOS, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DO VALOR DAS PORTAGENS NA A28”

“Na sequência do anúncio público, pela Ministra da Coesão Territorial, da redução de 30% do valor das portagens de algumas ex-SCUT, nomeadamente, A22 (Via do Infante/Algarve), a A23 (Beira Interior), a A24 (Interior Norte), a A25 (Beiras Litoral e Alta), a ainda nas autoestradas que nunca foram SCUT, A4 (Túnel do Marão), a A13 e A13-1 (Pinhal Interior), não se compreende a falta de equidade territorial, ao deixar de fora deste apoio, os utilizadores da A28.

A fragilidade da argumentação apresentada pelo Governo para a concessão deste apoio, apenas para as rodovias supra mencionadas, é por demais evidente, quando dele beneficiam os utilizadores da A22, que atravessa uma zona do território nacional, (Algarve), onde se verifica, a título de exemplo, um valor do PIB per capita superior ao que se verifica no Norte do País. Tendo por base o princípio da equidade, não pode ser negligenciada a reduzida rede de transporte público existente nas regiões do Norte Litoral, em detrimento daquela que existe nas grandes áreas metropolitanas do Porto e Lisboa, bem como o evidente desinvestimento na rede ferroviária nacional, o que obriga à utilização de viaturas particulares.

Mas se o objetivo da medida anunciada é, segundo o Governo, aumentar a “justiça territorial”, então não se compreende as razões que levaram à exclusão de uma via

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt



estruturante para o Norte Litoral, que privilegia a mobilidade entre 3 distritos, (Porto, Braga e Viana do Castelo) e entre Portugal e a Galiza.

Uma exclusão que acarreta elevados prejuízos para os utilizadores desta infraestrutura rodoviária, particularmente, para os cidadãos Esposendenses.

Uma exclusão que discrimina os cidadãos do Norte Litoral, que a par com os demais cidadãos estão a ser fortemente penalizados pelo aumento dos custos dos combustíveis, pela ainda elevada taxa de inflação e pelo significativo aumento do valor das taxas de juros nos créditos à habitação.

A equidade e justiça territorial têm de privilegiar todos os cidadãos e todos os territórios, especialmente em momentos de forte contração da atividade económica e de forte aumento dos encargos mensais que as famílias e as empresas enfrentam diariamente.

Esposende opôs-se desde sempre à introdução de portagens nesta via estruturante para o Norte Litoral, na certeza do impacto negativo que teria sobre a sua comunidade, facto que infelizmente se veio a confirmar.

Não pode agora ser novamente penalizada, com a exclusão das medidas de apoio à redução das portagens em outras vias de semelhante utilização.

Face à discriminação de que será alvo a população do concelho de Esposende, com a entrada em vigor da medida anunciada, propõem-se que a Câmara Municipal de Esposende, delibere:

Recomendar ao Governo, que inclua nas vias portajadas, que vão ser alvo de redução de 30% do valor das portagens a ex-SCUT A28, assegurando a equidade de tratamento entre populações e territórios.

Dar conhecimento da presente Moção à Ministra da Coesão Territorial.

Dar conhecimento da presente Moção à Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa.

Dar conhecimento ao Ministro das Infraestruturas.”-----

2 – MOÇÃO “PELA GARANTIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO”

“Compete ao Estado assegurar os serviços básicos de saúde às populações. Neste contexto, é o Estado que está obrigado a garantir as necessárias infraestruturas, meios humanos e técnicos e demais recursos nesta matéria.

Nesta medida, as notícias que recentemente têm vindo a público relativas à recusa dos médicos em fazer mais horas extraordinárias do que as 150 que a lei lhes impõe, bem como a falta de resposta por parte do Ministério da Saúde, são, para nós, motivo de grande preocupação.

Como é do conhecimento geral, o concelho de Esposende, com aproximadamente 36 mil habitantes, não dispõe de um hospital público, sendo servido pelo Hospital de Santa Maria Maior - Barcelos. Tendo como área de influência estes dois concelhos, serve uma população de cerca de 152 mil habitantes.

A acrescentar ao facto de não dispormos de um hospital público no concelho, das cinco Unidades de Saúde/Centros de Saúde que serviam a nossa população, apenas três destes equipamentos se encontram em funcionamento, em resultado de diretrizes governamentais.

Considerando a área de influência do Hospital de Santa Maria Maior, e face à recusa dos oito médicos que asseguram urgência na Cirurgia e de 10 dos 12 médicos da urgência de Medicina Interna em fazer mais horas extraordinárias além das obrigatórias, estamos perante um quadro dramático que nos deve preocupar a todos, dado que esta situação coloca em risco a saúde e a própria vida das pessoas.

Não obstante compreendermos as razões que estão subjacentes à decisão dos médicos, não podemos aceitar a displicência da tutela face a tão grave problemática.

O que estamos a assistir no nosso território, é apenas uma das muitas situações que vemos ocorrer em todo o país, o que se traduz, desde logo, numa incompetência da tutela e deste



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Governo, de maioria absoluta, no que toca à total incapacidade negocial, tendo em vista a operacionalização da solução necessária para garantir aquele que é um dos principais designios do Estado, que é assegurar os serviços de saúde básicos às populações.

Face ao exposto, impõe-se ao Governo que se empenhe em resolver, a bem da saúde pública, este impasse e devolver às populações um direito constitucionalmente previsto.

O Município de Esposende está, como sempre esteve, disposto a continuar a defender os interesses de todos os Esposendenses, nesta e em todas as matérias, com rigor, seriedade e responsabilidade.

Assim, face a esta problemática, propomos à Câmara Municipal de Esposende, a aprovação da presente Moção e que dela dê conhecimento ao Governo, a todos os Grupos Parlamentares dos partidos com assento na Assembleia da República e a todos os membros da Assembleia Municipal de Esposende.”

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência das deliberações, pelo que admitiram a discussão e votação das mesmas.

Colocada a primeira Moção à discussão, o Senhor Vereador Luís Peixoto teceu algumas considerações, tendo referido:

“A minha ideia genérica à volta da questão das portagens e sobretudo destas Scuts e atendendo ao estado atual da tecnologia, primeiro:

- devem existir autoestradas sim, não há dúvida nenhuma, e as autoestradas têm que ser úteis para quem necessita de deslocação rápida e pontual entre dois pontos claramente, que são o objetivo dessa viagem.

Percebi, porque acompanhei a introdução de grandes troços de autoestradas no país, e percebi, que algumas áreas ficaram desertificadas pelo aparecimento das vias rápidas, das autoestradas, perderam os comércios locais, e isso aconteceu em muitos pontos do país inclusive duplicaram-se autoestradas. E o meu pensamento foi vindo a consolidar no sentido do seguinte, portagens gratuitas aos moradores das zonas abrangidas pelos troços, todos aqueles que tivessem residência efetiva no concelho de Esposende, pudessem passar pelos pórticos sem ser cobrado um cêntimo, esta é a primeira vantagem.

A segunda vantagem, não iríamos permitir de alguma forma, que as pessoas passassem pela autoestrada sem passar pelo concelho de Esposende. Ou seja, só ia passar pela autoestrada quem tem necessidade de passar e quem está disposto a pagar. Se bem que, no concelho de Esposende poderia não se notar muito, mas notou-se em alguns concelhos, que foi, aparece a autoestrada e secaram as estradas nacionais, e secaram os comércios locais e secaram os restaurantes e secaram os cafés, etc.

Eu estou de acordo com isto, se bem que isto devia ser afinado neste sentido, sou morador no concelho de Esposende, as portagens entre os pórticos em Esposende tinham de ser gratuitas para mim, isso é fácil de controlar, e, de alguma forma, as pessoas não iam, porque sabemos se tivermos uma autoestrada gratuita, vão passar pela autoestrada e não passam por onde têm de passar que é o que nos interessa para o comércio local. Portanto, este é o meu ponto de vista genérico, no que diz respeito a estas grandes vias.”

Referiu ainda que era de Esposende, logo, tinha direito a isenção de pagamento de portagens dentro do território de Esposende.

Colocada à votação:

1 – MOÇÃO “PELA EQUIDADE NO TRATAMENTO DOS CIDADÃOS, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DO VALOR DAS PORTAGENS NA A28”

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MOÇÃO, E ASSIM, RECOMENDAR AO GOVERNO, QUE INCLUA NAS VIAS PORTAJADAS, QUE VÃO SER ALVO DE REDUÇÃO DE 30% DO VALOR DAS PORTAGENS A EX-SCUT A28, ASSEGURANDO A EQUIDADE DE TRATAMENTO



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

ENTRE POPULAÇÕES E TERRITÓRIOS. -----
MAIS DELIBEROU, DAR CONHECIMENTO FORMAL DA PRESENTE MOÇÃO À MINISTRA DA COESÃO TERRITORIAL, À MINISTRA DA PRESIDÊNCIA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS.----
Colocada a segunda Moção à discussão, não se verificaram intervenções.-----

Colocada à votação:

2 - MOÇÃO "PELA GARANTIA DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO"

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MOÇÃO, E DELA DAR CONHECIMENTO FORMAL AO GOVERNO, A TODOS OS GRUPOS PARLAMENTARES DOS PARTIDOS COM ASSENTO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA E A TODOS OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE.

De seguida, deixou algumas notas prévias nos seguintes termos:

"Gostaria de deixar também algumas notas a título informativo. Em primeiro lugar, acabamos de adquirir mais um moinho na Abelheira, eles são sete, adquirimos o quarto moinho. Conseguimos fazer a escritura, vamos agora tentar reabilitá-lo e terminar a obra do Parque Temático dos Moinhos da Abelheira, que há décadas que se fala daquilo e nós, não foi como nós queríamos, não foi de uma vez só, mas paulatinamente fomos adquirindo.

Falta adquirir três, mas um deles já está a ser utilizado para alojamento local, está todo restaurado exatamente como os nossos, e não é nossa intenção adquiri-los todos, nós já temos os suficientes para fazer a visitação, para explicar o processo do pão, a moagem, etc. Até já temos um a mais, não vejo motivo para expropriarmos os restantes moinhos, por um capricho, apenas para dizer que temos todos os moinhos públicos, pôde muito bem conviver ali com o privado, desde que, os proprietários coloquem os moinhos exatamente como os nossos. Aí já é uma questão diferente, a imagem do complexo, tem que ser única. Não pode estar pintado um de cada cor, ou em cimento, nada disso.

Vamos notificar as pessoas para, no prazo de seis meses a um ano, adaptarem e colocarem iguais aos nossos. Se concordarem muito bem, caso contrário, aí expropriamos. Mas damos oportunidade às pessoas para adaptarem o seu espaço, porque o que nos interessa é a imagem global dos sete moinhos, o aspeto visual de antigamente.

Vamos melhorar as acessibilidades, vamos tentar meter uns passadiços onde for necessário e corrigir o pavimento, mas acho que começamos a ficar ali com um espaço muito interessante, maravilhoso mesmo em termos de vista.

De resto, participei na apresentação do Anuário Financeiro dos Municípios 2022, convidaram-me para fazer parte de um painel, fui falar de habitação, neste momento é um problema grave no país todo, correu relativamente bem, foi bastante interessante. Estava lá o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, estava o Presidente do Tribunal de Contas, foi em Lisboa na sede da Ordem dos Contabilistas Certificados, do painel fazia parte o Presidente da Câmara de Cascais, o Presidente da Câmara de Leiria, o Presidente do IHRU e o Dr. Pedro Mota e Costa, que era o moderador.

Todos percebemos que isto é igual em todas as autarquias, os problemas são transversais e toda a gente percebeu que ninguém fez nada, nomeadamente o IHRU, na habitação, desde 1993 basicamente. Nunca mais se fez nada em termos de construção de habitação massiva, de resto, dei lá os nossos exemplos do trabalho que tem sido feito da Esposende Solidário, que é uma coisa muito mais cirúrgica, mas nós também não temos os problemas que tem o Porto e Lisboa, nem sequer se pode comparar, nem seria justo.

De qualquer maneira ficou bem patente uma coisa que, está a ser e vai ser um problema muito grave durante os próximos anos, porque não há capacidade de resposta imediata para resolver



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municiplio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 460 100


www.municipio.esposende.pt

o problema. As autarquias não conseguem, fruto daquilo que é a burocracia, não tem forma. Aliás a execução do PRR para a habitação vai ser miserável, neste momento a execução está a 19% do previsto.

Temos um problema pela frente, nós estamos a tentar rever a nossa Estratégia Local de Habitação e dentro em breve teremos boas notícias em relação a algumas ações que vamos fazer.

Basicamente o que está em cima da mesa é, escolher o caminho para construir, menos burocrático possível. Portanto, ou é pelo lado do setor privado e o Governo ajuda as famílias e os jovens a comprar, apoiando-os da forma que puder, faz um acordo com os municípios para isentar de IMT na compra, para isentar de IMI durante 10 anos, o que seja, para não sobrecarregar os jovens com essas despesas, ou então isto não se vai resolver, porque os municípios não conseguem.

Nós se começarmos hoje a trabalhar, a correr tudo bem, adquirir um terreno, lançar um concurso para desenvolver o projeto, fazer o projeto, lançar um concurso para a obra, conseguir capitalizar, vamos admitir que temos o dinheiro todo, isto demora dois anos para começar, não há forma, por mais que a gente lute e trabalhe não consegue. Mais dois anos para construir, porque não se constrói um prédio em seis meses, estamos a falar de três, quatro anos no mínimo, para colocar um imóvel lá fora, para vir equilibrar o mercado.

Portanto, é e vai continuar a ser um problema grave nos próximos anos. Este assunto só se resolve com uma estratégia a médio e longo prazo e infelizmente não estamos habituados a ter no nosso país esse tipo de planeamento. Isto devia ter sido antecipado sete ou oito anos, era mais do que evidente que ia acontecer, estava a acontecer à frente dos olhos de toda a gente, não se fez nada, se tivesse sido feito aos poucos, estaríamos com o assunto minimizado.

Isso foi debatido, foi falado, é um assunto que nos preocupa e estamos atentos.

Da Festa do Pão, vai acontecer durante este fim de semana, espero que todos participem e aproveitem a parte gastronómica.

Entretanto tivemos o Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, no sábado, no Seixal.

É interessante, vive-se um clima bom na ANMP, neste momento é a ANMP e o Governo do outro lado, ou seja, não há divisão de autarcas, as pessoas sabem bem o que é que faz falta, e todos falam a mesma linguagem.

Eu recordo-me do primeiro Congresso que fui da ANMP em Santarém, em que as pessoas se insultavam, a partir dali, houve o afastamento de determinadas pessoas, e passou a viver-se um clima completamente diferente, muito focado nos problemas dos municípios e continua a ser assim, acho que é um bom caminho para se trabalhar.

De resto, dar os parabéns aos Bombeiros Voluntários de Esposende pela realização da Noite Vermelha, foi uma noite interessante, e eles arranjam aqui uma forma de angariar dinheiro, que é importante para eles.

Dar conhecimento da atribuição de um Prémio a uma aluna do 3º ano de escolaridade, da Escola Básica do Facho, pelo seu desempenho na realização de um jogo, do projeto intermunicipal "Ensinar e Aprender Português", referente ao ano letivo 22/23, o Enigma Diário do Mocho Dário. É uma atividade que convida a comunidade educativa diariamente a decifrar um enigma e a aluna Manuela Dias ganhou um tablet Huawei 10 polegadas."-----

De seguida o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Vereador Rui Losa, para deixar uma nota relativamente aos resultados desportivos alcançados desde a última reunião, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos, só dar nota de dois aspetos, a nível da Patinagem, a atleta esposendense, do HC Fão, Sara Branco representou Portugal no Campeonato do Mundo de Patinagem Artística na disciplina de Precisão, em Ibagué - Colômbia.



Parabéns, Sara Branco, pela participação e pelos resultados obtidos.

Também na modalidade de SUP, a atleta esposendense Mia Sores, representou a Seleção Nacional de Surf no Campeonato do Mundo ISA de SUP, em Les Sables d'Olonne, França.

Parabéns, Mia Soares, pela participação e pelos resultados obtidos.

Esposende, Terra de Campeões.

Dar nota também que se realizou no passado fim de semana, 30 setembro e 1 outubro, o TRANSCÁVADO BTT-GPS, da foz à nascente do rio Cávado, entre Esposende e Montalegre.

Participaram cerca 400 atletas distribuídos pelas duas provas, Race e Slow Race

Parabéns pela excelente organização."

Pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

"Muito bom dia a todos, duas notas apenas, a primeira tem a ver com os Caminhos de S. Bento. Foi apresentada esta semana a estratégia do Turismo do Município 23-27. Eu não tive hipótese de estar presente, mas recebi informação do que lá se passou e dou conta que não está lá o Caminho de S. Bento. Foi por isso que fui escavar a coisa e também durante a semana, por coincidência, ouvi de alguns peregrinos que iam para S. Bento, a falta de divulgação do Caminho.

Eu sei que isto é uma iniciativa supramunicipal, o que eu peço é, saber até que ponto o município está atento à mobilidade que acontece nestes Caminhos de S. Bento, que acabam por ser uma modalidade interessante aqui para o concelho. Se o município consegue saber dados concretos do que tem acontecido, porque isto foi financiado, e se há necessidade de uma implicação maior por parte dos municípios ou da Confraria de S. Bento para que isto consolide e não venha em decrescendo, que é o que tenho escutado, que as pessoas começam a ficar frustradas com o que está a acontecer com o Caminho, falta sinalização, faltam alguns cuidados. Portanto, eu gostaria depois, quando pudessem, informassem o que está concretamente a acontecer.

Outro assunto tem a ver com o seguinte: no seguimento do que aconteceu na última Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, o que se percebeu genericamente foi que, parte do executivo não conhecia aquilo que tinha sido o consumo de energia elétrica do chafariz, nem estavam a par das faturas que certamente já ouviu falar, são cerca de sessenta e tal mil euros em consumo de energia elétrica, não que eu não tenha avisado, mas nunca pensei foi que a energia elétrica fosse faturada a 11 euros o KW. Eu tinha feito cálculos para 20 centimos e mesmo assim a faturação poderia andar pelos dois mil euros por mês, mas aquilo que me frustrou bastante, não que eu não estivesse à espera que aquilo pudesse acontecer porque, realmente vindo de quem vem espera-se de tudo, do pior. Deixo aqui a necessidade de, na sequência da aprovação de um apoio à Festa da Cerveja e do Marisco de cinco mil euros, aprovado na reunião de 21 de setembro, gostaria que fossem apresentadas numa próxima reunião, as faturas e comprovativos das despesas associadas a esses cinco mil euros que foram aprovados de apoio à Festa do Marisco."

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, nos seguintes termos:

"Quanto aos Caminhos de S. Bento, vamos pedir um levantamento sobre o assunto, logo que o Dr. Sérgio Mano regresse de férias, um relatório de atividade e perceber o estado de conservação também da sinalização, que é fundamental, e perceber o que é que a CIM no seu todo, está a fazer em relação a isto, ou não. Eventualmente até, criar um evento anual, que permita espreitar um pouco.

Quanto a esta situação da energia, nós ouvimos de facto falar disso, há lá qualquer problema no valor, além dos consumos. Tentar com a EDP encontrar uma solução para baixar os valores, porque é completamente absurdo, vamos monitorizar isso.

De resto, quanto às faturas claro que vamos fazer isso."

Não se verificaram mais intervenções neste período."



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 60 100


www.municipio.esposende.pt

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	4.562,39€
Fundos Permanentes:-----	4.850,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	1.173.419,75€
no Crédito Agrícola -----	914.090,34€
no Novo Banco -----	38.223,91€
no Banco Português de Investimento -----	9.316,78€
no Banco BIC -----	1.091.026,13€
no Banco Santander Totta -----	24.642,15€
no Banco Millennium BCP -----	756.061,41€
SUB- TOTAL -----	4.016.192,86€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	88,18€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.369.545,54€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.478.918,03€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.848.551,75€
TOTAL -----	8.364.744,61€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

02.01.01 – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Assembleia Municipal de Esposende deliberou, em 30 de novembro de 2015, a revogação das disposições contidas no artigo H-15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende e a aprovação de medidas provisórias para as isenções de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visassem a prossecução dos respetivos fins estatutários.



Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização do evento, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de isenção, tendo-se procedido à respetiva autorização ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2015, dando conhecimento da deliberação àquele Órgão Deliberativo.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS APROVADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.01.02 - APROVAÇÃO DA MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente informação n.º 32/2023/DGF, da Chefe da DGF, com o seguinte teor:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

No preterito dia 02 de agosto de 2023, foi celebrado contrato de empréstimo de médio longo prazo no montante de 3.800.000,00 € com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L, para realização da obra do Parque da Cidade de Esposende.

Foi posteriormente submetido o respetivo contrato de empréstimo para fiscalização prévia do tribunal de contas, o qual solicitou ao Município de Esposende alteração do texto contratual da cláusula primeira, de modo a que o somatório dos investimentos a financiar não seja superior ao valor total do empréstimo.

A entidade bancária “Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Póvoa de Varzim, Vila do Conde, e Esposende, CRL”, foi notificada para apresentar minuta do respetivo aditamento.

Tendo sido remetido aos serviços da Divisão de Gestão Financeira desta autarquia a referida minuta de aditamento, proponho que se submeta a mesma ao órgão executivo para efeitos de apreciação e aprovação.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DO PARQUE DA CIDADE DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

02.01.03 – DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO – PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando:

1. que, no âmbito da *Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024*, aprovada pela *Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/021*, de 6 de abril, foi estabelecido um conjunto de medidas, de entre as quais a definição de um *Regime Geral de Prevenção da Corrupção* (doravante designado por *RGPC*);

2. a entrada, em vigor, no dia 7 de junho de 2022, deste *RGPC*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 109-E/2021*, de 9 de dezembro, que também criou a entidade administrativa independente “*Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)*”, substituindo o *Conselho de Prevenção da Corrupção*;

3. que, através deste mesmo diploma, o Município de Esposende, enquanto entidade abrangida, fica obrigado a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, o qual deve incluir: (i) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), (ii) um código de ética e conduta, (iii) um programa de formação, (iv) um canal de denúncias e (v) a designação de um responsável pelo cumprimento normativo) (RCN);

4. a necessidade urgente e inadiável de cumprimento das normas e obrigações, tendo em conta o regime sancionatório que impende sobre o Município em caso de incumprimento conforme previsto no artigo 20.º e seguintes do *Regime Geral de Prevenção da Corrupção*, publicado em Anexo ao *Decreto-Lei n.º 109-E/2021*, de 9 de dezembro;

5. as disposições constantes do artigo 5.º do *RGPC*,

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da *Lei n.º 75/2013*, de 12 de setembro, na sua atual redação, a designação da *Chefe da Divisão da Administração Geral, Elsa Manuela Ramires e Sá*, como responsável pelo cumprimento normativo, com a missão de garantir e controlar a aplicação do *Programa de Cumprimento Normativo*, nos termos descritos no *RGPC*.

A referida dirigente conhece a orgânica do Município; é detentora de vasta experiência na administração local, com um percurso profissional de duas décadas, tendo exercido diversas funções e assumido responsabilidades de coordenação de equipas, sendo dirigente desde 2018, dispõe de reconhecida idoneidade, qualificações, conhecimentos e competências adequadas para o desempenho do cargo. A *Chefe de Divisão* irá exercer as funções de *RCN* de modo independente, permanente e com autonomia decisória, conforme disposto no n.º 3 do artigo 5.º do suprarreferido *RGCP*.

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da *Lei n.º 35/2014*, de 20 de junho, conjugado com o artigo 56.º do Anexo 1 da *Lei n.º 75/2013*, de 12 de setembro, na sua atual redação, determino que o presente despacho seja publicado no *Diário da República*, bem como na página eletrónica do Município.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor, devendo dar-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal de Esposende.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá

como transcrita

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02.02 – DESPORTO:

02.02.01 – VI CORRIDA DE ANO NOVO 2024 – TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo.

Neste sentido, e justificado pelo sucesso das edições anteriores, a Câmara Municipal pretende realizar a VI CORRIDA ANO NOVO, que decorrerá no dia 13 de janeiro de 2024, pelas 18h00.

O programa é constituído pela Kids Run 1 609 m, por uma Caminhada de 8 Km e uma Corrida 10 Km. As provas terão início na Rua Santa Maria dos Anjos, terminando no mesmo local.

A realização desta atividade acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização. Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização da VI Corrida Ano Novo, proponho que sejam cobradas, aos participantes, as seguintes taxas de inscrição:

- *Participação na VI Corrida Ano Novo 2024 - Kids Run (1 609 m) – Gratuito;*
- *Participação na VI Corrida Ano Novo – Caminhada (8Kms) – 4,00€ - Inscrições efetuadas até 15 de dezembro de 2023.*
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.
- *Participação na VI Corrida Ano Novo – Caminhada (8Kms) – 6,00€ - Inscrições efetuadas após 15 dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024 às 23:59.*
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.
- *Participação na VI Corrida Ano Novo – Corrida (10Kms) – 7,50€ - Inscrições efetuadas até 15 dezembro de 2023, inclusive.*
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.
- *Participação na VI Corrida Ano Novo - Corrida (10Kms) – 10,00€ - Inscrições efetuadas após 15 dezembro de 2023 até 10 de janeiro 2024 às 23:59.*
Inclui: t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro e reforço alimentar.

Proponho ainda, a aprovação das Normas de Participação de acordo com o documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO AOS



DIRETOR DE SERVIÇOS DE APOIO
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt

351 253 460 100

www.municipio.esposende.pt

PARTICIPANTES NA CORRIDA DE ANO NOVO 2024: - KIDS RUN (1 609 M) GRATUITO; - CAMINHADA (8KMS) – 4,00€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2023; - CAMINHADA (8KMS) – 6,00€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 23H59; - CORRIDA (10KMS) – 7,50€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2023, INCLUSIVE; - CORRIDA (10KMS) – 10,00€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 23H59.-----
MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS E COM AS QUAIS CONCORDA.-----

02.02.02 – 20º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT – TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo. Neste sentido, a Câmara Municipal pretende realizar o 20º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT, que decorrerá nos dias 20 e 21 de abril de 2024.

Este evento será composto pelo seguinte programa desportivo:

PASSEIO TRAQUINA

O Passeio Traquina é direcionado para pais e crianças dos 5 aos 11 anos, realiza-se no sábado, dia 20 de abril. A concentração está marcada para as 10h00 e a partida para as 10h30. A chegada está prevista para as 12h00. É um passeio com uma distância de 15 Km, que apresenta um baixo nível de dificuldade.

PASSEIO JÚNIOR

O Passeio Júnior é direcionado para jovens com idade superior a 11 anos, acompanhadas pelos pais, realiza-se no sábado, dia 20 de abril. A concentração está marcada para as 14h30 e a partida para as 15h00. A chegada está prevista para as 17h00.

É um passeio com uma distância de 25 Km, que apresenta um baixo nível de dificuldade.

MEIA MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 21 de abril, domingo.

É um passeio de 40 km realizado por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade médio.

MARATONA

A realização deste passeio está marcada para o dia 21 de abril, domingo.

É um passeio com cerca de 65 km que decorrerá por um percurso sinalizado, que apresenta um nível de dificuldade elevado.

Paralelamente, como fator de promoção turística do município e de promoção do próprio evento, o município pretende disponibilizar uma Jersey oficial do Evento e Calções de BTT, para os participantes que o desejarem.

Assim, a realização deste programa acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização. Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização do Encontro Luso Galaico de BTT, proponho que sejam cobradas, aos participantes, as seguintes taxas de inscrição:

- *Participação no Passeio Traquina – Gratuita;*
- *Participação no Passeio Júnior – Gratuita;*
- *Participação no Passeio Traquina – 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;*



Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposenda.pt
+351 253 960 100

Munif
www.municipio.esposende.pt

- *Participação no Passeio Júnior – 15,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Meia Maratona e Maratona – 15,00€ sem a aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Participação na Meia Maratona e Maratona – 20,00€ com aquisição da Jersey Oficial do Evento;*
- *Aquisição do Calção Oficial do Evento – 30,00€*

Proponho ainda, a aprovação das Normas de Participação de acordo com o documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losá foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO, AOS PARTICIPANTES NO 20º ENCONTRO LUSO GALAICO DE BTT: - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO TRAQUINA – GRATUITA; - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO JÚNIOR – GRATUITA; - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO TRAQUINA – 15,00€ COM AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NO PASSEIO JÚNIOR – 15,00€ COM AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MEIA MARATONA E MARATONA – 15,00€ SEM A AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - PARTICIPAÇÃO NA MEIA MARATONA E MARATONA – 20,00€ COM AQUISIÇÃO DA JERSEY OFICIAL DO EVENTO; - AQUISIÇÃO DO CALÇÃO OFICIAL DO EVENTO – 30,00€.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS E COM AS QUAIS CONCORDA.-----

02.02.03 – VIII TRAIL DE ESPOSENDE – TAXAS DE INSCRIÇÃO E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Câmara Municipal tem procurado, ao longo dos últimos anos, promover eventos desportivos que aliem a componente desportiva e a vertente turística. Estas ações visam corporizar as diretrizes preconizadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo.

Neste sentido, e justificado pelo sucesso das seis edições anteriores, a Câmara Municipal pretende realizar o VIII Trail de Esposende, que decorrerá no dia 24 de março de 2024.

O programa integra duas provas: Trail Longo e Trail Curto.

Os Trail Longo (28km) e Trail Curto (18km), partirão Quinta das Antilhas em Palmeira de Faro, e terminarão no centro da cidade - Largo Fonseca Lima.

A realização deste programa acarreta diversos custos em todas as fases da sua realização.

Neste sentido, para fazer face a parte dos custos que o Município terá com a realização do VIII Trail de Esposende, proponho que sejam cobradas, aos participantes, as seguintes taxas de inscrição:

Inscrições efetuadas até 15 de fevereiro de 2024, inclusive:

Participação no Trail Curto (18 Km) – 12,50€;



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100

 www.municipio.esposende.pt

- **Participação no Trail Longo (28 Km) – 17,50€;**
Inclui: transporte dos participantes, t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro, reforço alimentar e banho.

Inscrições efetuadas após o dia 15 de fevereiro de 2024:

- **Participação no Trail Curto (18 Km) – 17,50€;**
- **Participação no Trail Longo (28 Km) – 22,50€;**
Inclui: transporte dos participantes, t-shirt técnica, medalha de “Finisher”, seguro, reforço alimentar e banho.

Proponho ainda, a aprovação das Normas de Participação de acordo com o documento anexo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Vereador Rui Losa foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, AUTORIZAR QUE SEJAM COBRADAS AS SEGUINTE TAXAS DE INSCRIÇÃO, AOS PARTICIPANTES NO 8º TRAIL DE ESPOSENDE: - PARTICIPAÇÃO NO TRAIL CURTO (18KM) – 12,50€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2024, INCLUSIVE; - PARTICIPAÇÃO NO TRAIL LONGO (28KM) – 17,50€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2024, INCLUSIVE; - PARTICIPAÇÃO NO TRAIL CURTO (18KM) – 17,50€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 15 DE FEVEREIRO DE 2024; - PARTICIPAÇÃO NO TRAIL LONGO (28KM) – 22,50€ - INSCRIÇÕES EFETUADAS APÓS 15 DE FEVEREIRO DE 2024.-----

MAIS DELIBEROU APROVAR AS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO QUE CONSTAM DO DOCUMENTO ANEXO À PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM APRESENTADAS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____

03.01.01.01 - PROCESSO Nº 348/2020 – JOSÉ AUGUSTO FERREIRA LOPES – GEMESES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/362611/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----



Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 1658/81 – ADELINO GOMES FONSECA SARAIVA – FÃO (EXTINTA) - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTE 6) - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/788916/2023, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do licenciamento (alteração à operação de loteamento - lote 6), pelo que, estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

03.01.02 – RELATÓRIO ELABORADO NO ÂMBITO DO ARTIGO Nº 102º DO RPDM:

03.01.02.01 - PROCESSO Nº 210/2023 – ROSA FERREIRA RAMOS SILVA – VILA CHÃ – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.-----

Foi presente parecer emitido pelo Serviço de Património Cultural, informação DCT/53503/2023. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 102º DO RPDM, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS:-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

03.02.01 – CONCURSOS:**03.02.01.01 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO RELATIVO AO PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA EM 546 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA IGREJA DE ANTAS E O LIMITE COM FORJÃES – 1ª FASE” - PROPOSTA.**

Foi presente em reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 28.09.2023, bem como, informação técnica n.º 193/DOM/2023, de 28 de setembro, prestada pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, com o seguinte teor:

“No seguimento do despacho de Vª Ex.cia de 27.09.2023, e nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31/08 e Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07/11, venho pela presente, submeter à consideração de V. Ex.ª a decisão de contratar, como órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato, estimado em 928.120,00€ (novecentos e oitenta e dois mil cento e vinte euros), com a classificação de despesa, respetivamente, Objetivo 4.3 – Pavimentação, reparação e infraestruturização de vias - 02/07030301.

O preço base foi estabelecido em consonância com a consulta preliminar ao mercado, nos termos do disposto no artigo 35-A do CCP em conformidade com o orçamento anexo.

O contrato a celebrar destina-se à alargamento da plataforma da EM 546 com construção dos muros e suporte e vedação necessários, de modo a permitir a execução de uma faixa de rodagem com 6.00m com passeios de ambos os lados.

A formação do contrato público em apreço constitui uma solução indispensável para a satisfação das necessidades a que o objeto do contrato visa dar resposta, dado que a entidade adjudicante não dispõe de recursos próprios adequados à realização interna das prestações que integram o conteúdo essencial do contrato pretendido a celebrar.

De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, submete-se à consideração de V.Ex.ª a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, bem como a aprovação das peças do procedimento previstas na alínea c) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP que consistem no programa de procedimento, no caderno de encargos e no anúncio, com a exceção da aprovação deste, conforme o disposto do ponto 2 do Artigo 40.º do CCP.

Para efeitos do artigo 67.º do CCP, proponho para Júri do presente concurso, na qualidade de Presidente o Eng.º Rui Filipe Rego Azevedo de Abreu, Chefe da Divisão de Obras Municipais, o Eng.º Durval Batista Morgado, Técnico Superior e a Eng.ª João Manuel da Silva Leite, Coordenador da Divisão de Projeto e Planeamento, como vogais efetivos, o Eng.º Rui Nuno Barbosa Veloso, Técnico Superior e a Eng.ª Marta Filipa Oliveira Barros, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção, como vogais suplentes, anexando-se as declarações subscritas pelos membros propostos de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas; nos termos previstos no artigo 67.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos:

Para cumprimento do previsto no ponto 1 do artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, Gestor do Contrato, proponho o Eng.º Rui Filipe Rego Azevedo de Abreu, Técnico Superior da Divisão de Projetos e Obras Municipais, anexando-se a declaração subscrita pelo técnico proposto de inexistência de impedimento para assumir as funções indicadas, nos termos previstos no artigo 290.º-A, n.º 7 do Código dos Contratos Públicos.” Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.



Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO RELATIVO AO PROJETO DE “REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA EM 546 – TROÇO ENTRE A ROTUNDA DA IGREJA DE ANTAS E O LIMITE COM FORJÃES – 1ª FASE” NOS TERMOS PROPOSTOS, APROVAR AS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NOMEAR O JÚRI PROPOSTO, BEM COMO, NOMEAR O GESTOR DO CONTRATO PROPOSTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO APRESENTADA, COM OS QUAIS CONCORDA.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia de Vila Chã, foi solicitado um apoio financeiro, para reparação do trator ao serviço daquela freguesia.*
- *Foi apresentada fatura, no valor total de 2.395,78€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor.*
- *A concessão do apoio financeiro destina-se à reparação do trator utilizado nos trabalhos normais de manutenção da freguesia, equipamento indispensável à prossecução do interesse público, nomeadamente, entre outras, no apoio à limpeza de vias e na recolha de resíduos, promovendo-se assim o ambiente e a salubridade da freguesia.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no exato valor de 2.395,78€ (dois mil trezentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente ao valor necessário para

Município de Esposende
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 941 100


www.municipio.esposende.pt



fazer face aos custos associados à reparação do trator da freguesia, à Junta de Freguesia de Vila Chã." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ, NO EXATO VALOR DE 2.395,78€ (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), JÁ COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À REPARAÇÃO DO TRATOR DA FREGUESIA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3481/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Considerando que:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.*
- *Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: "Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal."*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Pela Junta de Freguesia da União das Freguesias de Apúlia e Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para a pintura exterior dos Cemitérios de Apúlia e Fão.*



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 460 100


www.municipio.esposende.pt

- *Foram apresentados dois orçamentos no valor total de 10 340,00€ (dez mil trezentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, que foram devidamente validados pelos Serviços Técnicos da Câmara.*
- *A Divisão de Serviços Financeiros assegura a existência de verba inscrita e a consequente dotação disponível para o apoio solicitado.*
- *A concessão do apoio financeiro irá garantir a valorização dos cemitérios, bem como garantir as condições de salubridade dos mesmos.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no montante de 10 340,00€ (dez mil trezentos e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente aos trabalhos supra referidos.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto referido que, desde que o pagamento fosse condicionado à apresentação das faturas, não via qualquer inconveniente no apoio em causa, até porque não tinha dúvidas que os espaços tinham que ser mantidos. Contudo, se relativamente à pintura dos gradeamentos achava bem o recurso a profissionais, por ser um serviço mais complexo, já no que dizia respeito às pinturas dos muros, entendia que as mesmas podiam ser realizadas por funcionários da Câmara, e assim, ficaria mais em conta.--

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO, NO MONTANTE DE 10.340,00€ (DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA EUROS), ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR, CORRESPONDENTE AOS TRABALHOS DE PINTURA EXTERIOR DOS CEMITÉRIOS DE APÚLIA E FÃO.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3482/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

04.02 – ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES:

04.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À APEFA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS - RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito da definição e concretização de políticas locais em matéria de Educação, a autarquia tem assumido um papel fulcral prosseguindo, nomeadamente, um constante apoio na disponibilização de recursos que permitam uma contínua melhoria da oferta educativa aos munícipes visando a orientação e consolidação das suas competências a sua entrada no



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
351 250 940 100


www.municipio.esposende.pt

mundo do trabalho, ou a melhoria das suas condições profissionais, bem como a oferta de quadros qualificados para o tecido empresarial local. Para além de objetivos de capacitação da comunidade, é, naturalmente, também relevante considerar que a aplicação destes apoios constitui um contributo para a fixação de população no nosso território, assegurando-se o desenvolvimento local e a progressiva melhoria das condições de vida de toda a comunidade.

Por outro lado, no âmbito dos programas/projetos associados à alfabetização de adultos, nos quais o município se encontra também empenhado pelas razões acima referidas, verifica-se a existência de um movimento promovido pela Unesco, que estabeleceu o dia 8 de setembro como o Dia Internacional da Alfabetização, celebrando-se, anualmente, em todo o mundo, desde 1967, para recordar a todos a importância da alfabetização como uma questão de dignidade e direitos humanos e para pôr em prática a agenda da alfabetização para uma sociedade mais instruída, esclarecida e sustentável.

Em Portugal, não obstante a progressão registada no padrão estrutural de qualificações da população, continuamos a ter uma elevada taxa de analfabetismo (cerca de 5% da população adulta não sabe ler, nem escrever) e uma muito elevada proporção de portugueses com literacias básicas incipientes e rudimentares (cerca de 2,5 milhões).

Sendo a promoção da literacia e de outras competências básicas dos adultos um desafio crucial para as sociedades contemporâneas, é fundamental uma política efetiva, sistemática e coerente que considere a Educação e Formação de Adultos como dimensão integrante do sistema educativo, articulando modalidades educativas formais, informais e não-formais, com um financiamento ajustado e assente em redes e parcerias educativas de nível local, de forma a poder cobrir todo o território e todas as pessoas.

Para dar visibilidade a esta temática e à sua importância para o desenvolvimento social e económico do país, a APEFA – Associação Portuguesa para a Educação e Formação de Adultos, leva a cabo, anualmente, desde 2019, a iniciativa Nacional “SMAL - Setembro Mês da Alfabetização e das Literacias”, que decorre durante todo o mês de setembro, com várias iniciativas de carácter lúdico, cultural e cívico, culminando com a realização de uma conferência de encerramento no final do mês.

Uma das atividades incluída neste contexto é a denominada “TOCHA DAS LITERACIAS E DA LIBERDADE”, que celebra o Dia Internacional da Alfabetização e Literacias, inserido no contexto da iniciativa nacional “Setembro Mês da Alfabetização e das Literacias” (SMAL), e para a qual o município foi convidado a participar como parceiro, colaborando na preparação e concretização das ações de sensibilização.

Ora, neste contexto, apresenta-se à Câmara Municipal a proposta de ratificação da decisão de se prestar apoio a esta iniciativa, nomeadamente em termos de cobertura do valor assumido pela APEFA na contratação de Seguros de Responsabilidade Civil e de Acidentes Pessoais, pelo valor de 564,03 euros, na medida em que a atividade em causa pressupõe a realização de um passeio motard pelo concelho promovendo a sensibilização da comunidade, enquadrando-se a presente proposta ao abrigo daquelas que constituem as competências do município designada na alínea o) do ponto 1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:



A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A DECISÃO DE CONCESSÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À APEFA – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS, NO EXATO VALOR DE 564,03€ (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E TRÊS CÊNTIMOS), CORRESPONDENTE AO VALOR NECESSÁRIO PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL E DE ACIDENTES PESSOAIS.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3492/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA CULTURAL DE FÃO - PROPOSTA:-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- *Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;*
- *Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal estabelece que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município”;*
- *Pela Cooperativa Cultural de Fão foi solicitado um apoio financeiro para suportar as despesas decorrentes da realização do XIX Encontros de Fado e Poesia e Histórias de Faca de Alguidar;*
- *A concessão do apoio identificado supra visa não só, preservar a história do nosso concelho, mas também, promover a Cultura na freguesia de Fão.*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio financeiro, no exato valor de 1.000,00€ (mil euros), correspondente às despesas com a realização da referida atividade.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À COOPERATIVA CULTURAL DE FÃO, NO EXATO VALOR DE 1.000,00€ (MIL EUROS), CORRESPONDENTE ÀS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XIX ENCONTROS DE FADO E POESIA E HISTÓRIAS DE FACA E ALGUIDAR.-----



MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DE RELATÓRIO OU FATURAS DAS DESPESAS EFETUADAS.--- O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3483/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

04.02.03 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ADE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Como resulta expressamente do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições em matéria de tempos livres e desporto, sendo competência dos seus órgãos, entre outros, “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, como decorre também expressamente da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da já referida Lei.

É reconhecida a importância que o desporto assume nas sociedades modernas, quer como fator de saúde e bem-estar, quer de sociabilidade e participação cívica e como atividade profissional que suscita um crescente interesse público e empresarial.

A Câmara Municipal tem vindo ao longo dos últimos anos a contemplar uma atenção particular nesta área de atribuições.

Atendendo ao disposto na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, denominada como “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”, concretamente no seu Capítulo V, artigos 46.º e 47.º, diploma que foi regulamentado em matéria de contratos programa de desenvolvimento desportivo pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, e neste atendendo ao disposto no seu artigo 2.º, sempre que se pretendam dar apoios financeiros, materiais ou logísticos a clubes e associações desportivas, torna-se necessária a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Sendo reconhecido o mérito das associações desportivas concelhias, as quais, independentemente da divisão que se encontram, têm vindo a desenvolver um trabalho louvável no âmbito das suas camadas jovens de formação.

Assim:

- Considerando que a Associação Desportiva de Esposende se integra no conjunto dessas associações e que tem desenvolvido um elevado esforço na cultura do desporto na prática desportiva e no fortalecimento das suas condições para um apoio mais direto à comunidade, sobretudo as suas camadas jovens;*
- Considerando o papel fundamental dos Clubes Desportivos quer no incentivo, quer na manutenção da prática desportiva da nossa população, nomeadamente a de Esposende e motivado pela necessidade de criar condições essenciais para a prática e o bem-estar dos atletas, de forma a manter o nível qualitativo e quantitativo do clube na modalidade de futebol de formação;*

A Associação desportiva de Esposende remeteu o pedido de apoio em anexo.

Trata-se de um pedido de apoio financeiro que visa a realização de obras de manutenção nas instalações desportivas, com vista a suprir diversas deficiências que se foram agravando ao longo dos últimos anos, nomeadamente ao nível da cobertura da bancada poente, fachada poente (face exterior e interior), muro divisório a norte e respetiva rede de vedação, fosso e respetivo muro de contenção a nascente do Estádio Padre Sá Pereira, que se cifra em 88.575,00€ (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco euros), IVA incluído.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

É nesta medida que proponho à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro no valor de 88.575,00€ (oitenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco euros), IVA incluído, à Associação Desportiva de Esposende, para fazer face aos custos associados às intervenções previstas no Estádio Padre Sá Pereira, possibilitando assim a melhoria das instalações para a prática desportiva de dezenas de atletas, o qual se traduz nos termos do contrato programa que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ANEXA À PROPOSTA, E ASSIM, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À ADE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPOSENDE, NO EXATO VALOR DE 88.575,00€ (OITENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA FAZER FACE AOS CUSTOS ASSOCIADOS ÀS INTERVENÇÕES PREVISTAS NO ESTÁDIO PADRE SÁ PEREIRA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL, BEM COMO, DAS RESPECTIVAS FATURAS.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 3486/2023, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

05 – ASSUNTOS DIVERSOS:-----

05.01 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) foi criado através do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, como sendo um “organismo independente, com poderes de autoridade e que pretende promover a transparência e a integridade, bem como garantir a efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas”. O referido diploma aprova, no Anexo, e do qual faz parte integrante, o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

As entidades abrangidas pelo diploma indicado devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que inclui, entre outros instrumentos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), documento que consubstancia um elemento fulcral no desempenho da gestão municipal, em que devem estar incluídas as áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, a probabilidade da sua ocorrência e a gravidade da consequência de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos, quais as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência dos riscos e situações identificadas.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 255 960 100


www.municipio.esposende.pt

Assim, procedeu-se à elaboração do PPR, tendo em vista o seguinte enquadramento:

a) Recomendações do CPC:

- *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;*
- *Gestão de Conflitos de Interesse no Setor Público;*
- *Prevenção de Riscos de Corrupção na Contratação Pública;*
- *Combate ao branqueamento de capitais;*
- *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;*
- *Permeabilidade da Lei a Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas;*
- *Boas Práticas de Cibersegurança.*

b) Recomendação da OCDE: Integridade Pública.

c) Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, de 6 de abril: Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024;

d) Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro: Cria o MENAC e estabelece o RGPC;

e) Estrutura Interna dos Serviços Municipais do Município de Esposende, publicada na II Série do Diário da República nº 71 de 11 de abril de 2022;

f) Inclusão de todas as Unidades Orgânicas (UO) e Serviços Municipais (SM) no PPR e criação de medidas preventivas ou de mitigação nas atividades de risco identificadas;

g) Adequação da missão e dos objetivos estratégicos às atuais atribuições das UO/SM;

h) Norma de Controlo Interno (NCI) da CME: plano de organização, políticas, métodos e procedimentos que envolvem os processos inerentes às várias áreas de atividade municipal.

Importa referir que no diploma que cria o MENAC e estabelece o RGPC, no Anexo que integra o Decreto-Lei, foi criado um regime sancionatório de aplicação às entidades abrangidas.

Face ao enquadramento legal vigente e a tudo o exposto, levo à aprovação da Câmara Municipal o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), nos precisos termos do documento que se anexa à presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR), NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.

05.02 - CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, tem estabelecido, nos termos do seu artigo 19.º, que "as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade". Por outro lado, o Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), define, no seu art. 7º, a obrigatoriedade de estabelecer um código de conduta nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt

+351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

O Código de Conduta e Ética que ora se elabora e apresenta para aprovação reúne os princípios éticos e valores da administração pública e não visa substituir-se a outros princípios e normas em vigor, como a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e o Regulamento Geral de Proteção de Dados, mas sim complementá-los.

Com o objetivo de garantir uma atuação objetiva, imparcial e exemplar, o Código versa também sobre a transparência administrativa, observando as disposições da Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, e incorporando normas para dirimir situações de conflitos de interesses e regular as condições de aceitação de ofertas institucionais, nos termos do Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Nos termos do RGPC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e tendo em vista prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, a Câmara Municipal de Esposende implementou um programa de cumprimento normativo que inclui, para além do Código de Ética e Conduta, o Manual de Gestão de Conflitos de Interesses, o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Canais para a Promoção da Transparência Municipal, designadamente os Canais de Denúncia Interna e de Denúncia Externa, O Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e o programa de formação interna.

O Código aplica-se às/aos trabalhadoras/es e colaboradoras/es ao serviço da Câmara Municipal de Esposende. As normas e princípios do presente Código vinculam todos os membros da Câmara Municipal de Esposende, respetivas/os eleitas/os, bem como todas as pessoas que têm um vínculo de emprego público por contrato de trabalho, nomeação ou comissão de serviço, ou contrato de prestação de serviços com a autarquia.

Face ao exposto, levo à ratificação da Câmara Municipal o Código de Conduta e Ética do Município de Esposende, nos precisos termos do documento que se anexa à presente proposta." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto:-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

05.03 - CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Com a publicação da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, foram introduzidas alterações ao Código do Trabalho (CT) e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), respetivamente na alínea k), do n.º 1 do artigo 127.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º, impondo às entidades empregadoras, públicas e privadas (neste caso, apenas para empresas com sete ou mais trabalhadores), a obrigatoriedade de adotar códigos de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho e a instauração de procedimento disciplinar sempre que se tenha conhecimento de situações de assédio no local de trabalho.



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

 municipio.esposende@cm-esposende.pt
 +351 253 960 100


www.municipio.esposende.pt

Com a aprovação do presente código dá-se, assim, cumprimento não só a esse imperativo legal, mas sobretudo a um compromisso que o Município de Esposende assume de prevenção e combate a todos comportamentos que afetem a dignidade do/a trabalhador/a no local trabalho, definindo os princípios orientadores de uma política de tolerância zero ao assédio, consagrando o firme propósito de impedir a ocorrência de todo o tipo de assédio e, caso ele ocorra, garantir a aplicação das medidas adequadas à proteção da vítimas e suas testemunhas, bem como consagrando medidas preventivas.

Perspetivando as melhores práticas, o Município de Esposende, comprometido com o Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação, aposta na promoção de um ambiente organizacional saudável, com a colaboração e o empenho de todos os/as seus/suas dirigentes, trabalhadores/as e seus representantes, em que cada um/a assume ativamente um papel fundamental na Autarquia.

Face ao exposto, levo à ratificação da Câmara Municipal o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, nos termos do documento que se anexa à presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.---

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Alexandra Roeger foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CÓDIGO DE BOA CONDUTA PARA A PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.-----

06 – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo quarto do Regimento, tendo-se verificado a inscrição do Senhor Paulo Santana, que depois de autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara, cumprimentou o executivo e todos os presentes, tendo referido:

“Bom dia a todos, eu venho cá porque sou habitante de Apúlia, moro na Rua do Canal, mais precisamente. Nós já fizemos várias tentativas de contacto para a Câmara, porque a rua, quando há uma pequena chuva inunda, é impossível de circular. Há uma história caricata, uma altura fui buscar o meu filhote à escola, voltei a casa e tinha a rua cortada por parte dos bombeiros. Eu perguntei:

- Não dá para passar?

-Não!

O meu carro tem sensores, a água passa por cima da porta, mas, não tenho outra alternativa, tenho de voltar para casa e tentar fazer uma vida normal, porque não posso ficar uma semana fechado, até a água voltar a ser, suponho, sugada pela areia, não faço ideia. Só que, quando está encharcado é completamente impossível. Ou seja, nós moradores, alguns já mandaram cartas registadas para cá, eu inclusive enderecei um e-mail ao cuidado do Senhor Presidente, da Esposende Ambiente, mas nunca obtivemos qualquer tipo de resposta e o inverno está aí.

Ou seja, não vi qualquer tipo de intervenção, não vimos nada, e de facto preocupa-nos. Em minha casa, felizmente a água não entra dentro, passa por baixo do portão, o que é uma alvilva



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 900 100


www.municipio.esposende.pt

lá dentro, pior ainda com a passagem dos carros, mas de facto, aos meus vizinhos a água chega a entrar dentro de casa e a inundar tudo. A minha pergunta é se vai haver alguma intervenção lá."

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu, nos seguintes termos:

"Eu explico-lhe já com todo o gosto, a Rua do Canal é um dos pontos críticos que nós temos no concelho de Esposende.

O ano passado, nós construímos este canal interceptor à volta aqui da cidade, e enquanto andávamos a ver como é que ele funcionava, porque choveu muito no ano passado, aquilo estava a funcionar bem, aqui temos as coisas resolvidas felizmente, com um forte investimento, estamos a falar de mais de cinco milhões de euros que nós gastamos naquela obra, e uma das minhas preocupações foi, há que olhar para os outros pontos críticos do concelho, e fazer já um relatório, para que consigamos tentar atacar os pontos mais complicados.

Nós temos um trabalho feito, bastante amplo, do concelho todo, inclusive vamos desenvolver um plano a 10 anos, para resolver o problema da pluvial no concelho, sendo que, esse plano é gradual, e de acordo com a gravidade das situações. Tentar resolver mais rápido as mais complexas.

Entretanto, pedimos há poucos dias, aos Senhores Presidentes de Junta, para nos fazerem chegar os contributos que tivessem, outras situações novas nas suas freguesias, montamos isso tudo, e claramente, posso-lhe dizer que a Rua do Canal é a nossa primeira prioridade.

Temos trabalhado nisso, o Senhor Vereador pode a seguir complementar o que estou a dizer, tem ido lá com a Proteção Civil e com a Esposende Ambiente, com a Eng.ª Marta Fernandes, que é ela que está ligada à parte mais operacional, temos soluções para lá, embora aquilo seja um problema complexo, porque é uma zona mais baixa, junta muita água, e toda a água daquela zona, acaba por ir para ali e não se consegue tirar dali a água.

O ano passado tentou-se com umas bombas, mas choveu muito, é muito complicado. Sendo que na Rua do Canal não é preciso chover muito para ficar com água, nós conhecemos bem aquilo e lamentamos muito os incómodos causados às pessoas. Temos é que lidar com a situação financeira. O que é que nós temos em cima da mesa neste momento, inicialmente pensou-se numa perfuração, fazer uma perfuração por baixo da duna para o mar, e drenar aquela zona, neste momento há outra solução. Pensou-se em abrir uma vala, e fazer uma entrega no mar, e é nisso que estamos a trabalhar. Temos que pedir agora os pareceres da APA, é nossa intenção avançar rapidamente, mas entretanto, o Senhor Vereador tem outras novidades em relação à forma como se pode ir resolvendo já o assunto."

O Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Guilherme Emílio, tendo o mesmo referido:

"Bom dia a todos, relativamente à Rua do Canal, nós na passada semana tivemos uma deslocação ao local, com os serviços da Esposende Ambiente e da Proteção Civil, para confirmar a viabilidade de algumas soluções que são mais prementes, ou seja, efetivamente, há uma solução mais de carácter definitivo que o Senhor Presidente já apontou, mas que implicará uma obra de outra estrutura, que descarregará o escoamento gravítico diretamente no mar, e a perfuração terá que ser mais funda e exigirá uma intervenção diferente. Aquilo que se preconiza nesta fase, obtendo-se autorização por parte das entidades competentes, no caso da APA, Capitania e o próprio ICNF, é, a abertura de uma vala que terá o apoio de uma eletrobomba, que será instalada num depósito que existe, das Águas do Norte, precisamente na Rua do Canal, com uma diferença de cotas entre aquilo que o solo consegue suportar neste momento, e aquilo que deixará de suportar quando o solo está saturado. Com o apoio dessa eletrobomba, fazer a descarga direta, por via de umas sárgetas que serão também instaladas na própria Rua do Canal, diretamente para o mar.



A montante, na linha de água que está por detrás da Rua do Canal, está previsto o tamponamento dessa linha de água, e depois a criação, em terreno privado, assim que o autorizem os proprietários, de um poço com alguma profundidade, que terá também o apoio depois de uma eletrobomba, que descarregará a água para a rede de águas pluviais existente do outro lado, na Rua da Salgueira. E, com estas duas infraestruturas que serão de carácter provisório, nós esperamos conter em muito, aquilo que aconteceu o ano passado.

De facto, o ano passado, para além da intensidade da chuva que foi anormal, e é preciso reconhecer isso também, e teve implicações diretas em muitos pontos do território, mas particularmente ali, na Rua do Canal, nós ainda conseguimos nos terrenos a norte, fazer ali algumas intervenções, de forma a permitir acomodar a água. Isso vai-se manter, de forma a que, o escoamento gravítico do solo, permita acomodar, se tivermos uma intensidade de precipitação razoável, ou aceitável, possa acomodar de forma natural as águas. Caso se verifique um nível de precipitação idêntico ao do ano passado, ou mesmo que não seja idêntico ao do ano passado a nível anormal, mas que seja elevado, termos estas soluções provisórias para vos dar esse apoio.

Dar ainda nota, mesmo que os pareceres das entidades não nos permitam essa ligação direta ao mar, nós vamos assegurar a travessia desse ramal, como o Senhor Presidente explicou, até ao outro lado da rua, no sentido de, numa situação de emergência, os bombeiros poderem fazer a ligação das mangueiras desse lado da rua, não impedido o trânsito na Rua do Canal e na Rua da Marginal de Cedóvem. Ou seja, criar condições físicas do ponto de vista da estrutura, para que depois, seja possível acoplar uma mangueira dos bombeiros e descarregar efetivamente também para o mar, mas aí será nos termos de uma emergência e, de acordo com a lei que regulamenta também a proteção dos cidadãos e dos bens, no âmbito da Proteção Civil. E, por isso, o assunto esteve sempre a ser acompanhado, diretamente pelo Senhor Presidente, pela Esposende Ambiente, não são infraestruturas fáceis de fazer, não existe uma solução rápida para aquele problema, agora, tudo estamos a fazer, para que não se viva a situação que se viveu o ano passado, ou pelo menos, naquela dimensão, conscientes porém, e isso depois será algo que nós temos que partilhar com todos os moradores, que constrangimentos haverá sempre, porque a rua tem características muito próprias, que obrigam a que exista ali algum depósito de água. Mas, tudo estamos a fazer para minimizar ao máximo os constrangimentos aos moradores, protegendo as pessoas e os bens.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo referido:

“A solução final para aquilo, é mesmo a perfuração e escoamento gravítico para o mar, não há dúvida nenhuma. Nós nem sabíamos que havia lá um reservatório das Águas do Norte, disponível para poder acomodar essa água, só tivemos conhecimento há poucos dias. Se existe um reservatório, é montar uma bomba, para uma eventual emergência.

Queria agradecer-lhe o facto de ter vindo aqui, e queria que ficasse com esta ideia. Nós temos o problema identificado, mesmo o de saneamento, porque passou de ser um problema de sazonalidade, para um problema de quem vive lá o ano todo, não faz sentido.

Nós estamos a trabalhar, vamos ficar com o seu contacto, e vamos-lhe fazer chegar informação para saber exatamente o que é que lá está previsto fazer, mas é basicamente aquilo que o senhor Vereador disse aqui. Uma intervenção inicial, tentar retirar de lá o máximo de água, chegamos a pensar em abrir uma vala e fazer umas charcas afastadas, lá no meio do monte, que pudessem acomodar aquela água, mas claro que a solução melhor, é mesmo drenar graviticamente, nunca mais se tem problemas, montam-se ali umas sargetas, a água entra ali e nunca chega a crescer na rua.

Pedia-lhe um pouco de paciência, porque estas coisas não se resolvem do dia para a noite, mas estamos focados nisso, e é a nossa primeira prioridade. Temos mais, uma série delas pelo concelho, mas essa é prioritária.



Muito obrigado senhor Paulo.”-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Miguel Santos Terreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

